



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Vice Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

PMPP 1000815-91.2019.5.00.0000

REQUERENTE: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMERCIO

REQUERIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

Ata de Reunião Bilateral de Trabalho e Negociação

Aos dezoito dias de dezembro de 2019, às 13:00hs, na sala de reuniões da Vice Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, as partes do procedimento supra se reuniram sob a coordenação do Juiz Auxiliar da Vice Presidência, Rogerio Neiva Pinheiro, para tratar do objeto do conflito coletivo e tentativa de busca da solução autocompositiva.

A parte requerente foi representada pelos seguintes representantes e advogados:

- Doris Cerqueira - membro da CNE/CNTC;
- Antonio de Oliveira Filho - CNE/CNTC;
- Braulio Mocellin - CNE/CNTC;
- Francisco Xavier Segundo - CNE/CNTC;
- Julia Liscio - CNE/CNTC;
- Aeldo Protasio Luna - CNE/CNTC;
- Dr Célio Rodrigues Neves - advogado CNE/CNTC;
- Dra Queilane da Silva Oliveira - advogada CNE/CNTC.

A parte requerida foi representada pelos seguintes representantes e advogados:

- Bruno Scalon Cordeiro - Diretor Executivo da Digep em exercício;
- Bruno Diniz Vasconcelos - assessor da Digep
- Alessandra Cardoso Dutra - gerente;
- Dr Tarciso Melo - Procurador Geral Substituto;
- Carlos Eduardo Vieira Bontempo - assessor Digep;
- Liz Vanessa Pires de Albuquerque Dutra - gerente.

Registra-se a presença do Sr. Fernando Jogaib, representante da Fisenge.

Iniciada a reunião, o Juiz Auxiliar da Vice Presidência esclareceu o objetivo do encontro, mencionando que a intenção seria buscar informações para melhor compreensão do conflito, bem como avançar no diálogo entre as partes, sem prejuízo dos atos solenes e formais, correspondentes às audiências de tentativa de conciliação. Agradeceu, em nome do Ministro Vice Presidente do TST, a presença e boa vontade das partes.

Após as colocações introdutórias da reunião, o Juiz Auxiliar, fez os seguintes esclarecimentos e considerações acerca das circunstâncias que envolvem o presente conflito coletivo:

- que houve interlocuções prévias e informais com a requerida e com a associação de empregados, em função das quais a Vice-Presidência entendeu que havia um ponto sensível e relevante na negociação que consistia no plano de saúde, quanto ao qual a requerida propôs mudanças significativas e que poderiam trazer vantagens aos empregados;
- que, porém, se constatou que ainda não havia definição quanto ao tema, o que poderia comprometer o avanço da negociação;
- que nas referidas interlocuções informais promovidas pela Vice-Presidência contou-se inclusive com a participação dos membros do grupo de apoio técnico em matéria de plano de saúde, na forma do art. 6º, do ATO GVP Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2019 (Protocolo de Mediação e Conciliação da Vice-Presidência do TST).

Em seguida, passada a palavra aos representantes dos empregados, foi colocado o seguinte:

- que agradece o fato de que a Vice-Presidência está mediando mais uma vez a construção de um das normas mais importantes da empresa requerida e dos seus empregados;
- que a 1ª reunião de negociação na interlocução direta entre as partes ocorreu apenas em agosto do corrente ano, sendo apresentada a 1ª proposta pela requerida em 28 de agosto;
- que em setembro foi apresentada contraproposta pelos empregados, sendo que a nova proposta patronal foi pior que a anterior;
- que após a apresentação do presente PMPP não houve mais interlocuções entre as partes;
- que há uma preocupação com a postura da empresa de que não haveria retroativo, de modo que o eventual reajuste seria devido apenas a partir da assinatura do ACT;
- que os empregados entendem que a requerida quer promover a retirada de direitos relevante e sensíveis da categoria
- que os empregados também consideram que o índice de reajuste é muito aquém do esperado e do pretendido pelos empregados;
- que os empregados não ignoram a realidade do país;
- que a representação dos empregados não ignora a sensibilidade e importância do tema referente ao plano de saúde.

Em seguida o Sr. Fernando Jogaib colocou que a Federação dos Engenheiros corrobora as manifestações anteriores de forma integral, bem como que há uma preocupação específica por parte dos engenheiros, envolvendo o tema do salário mínimo profissional e anotação de responsabilidade técnica. Assim, pleiteia que o tema seja tratado na presente mediação.

Passada a palavra aos representantes da requerida, foi colocado o seguinte:

- que agradece a Vice-Presidência do TST pela condução da presente mediação;

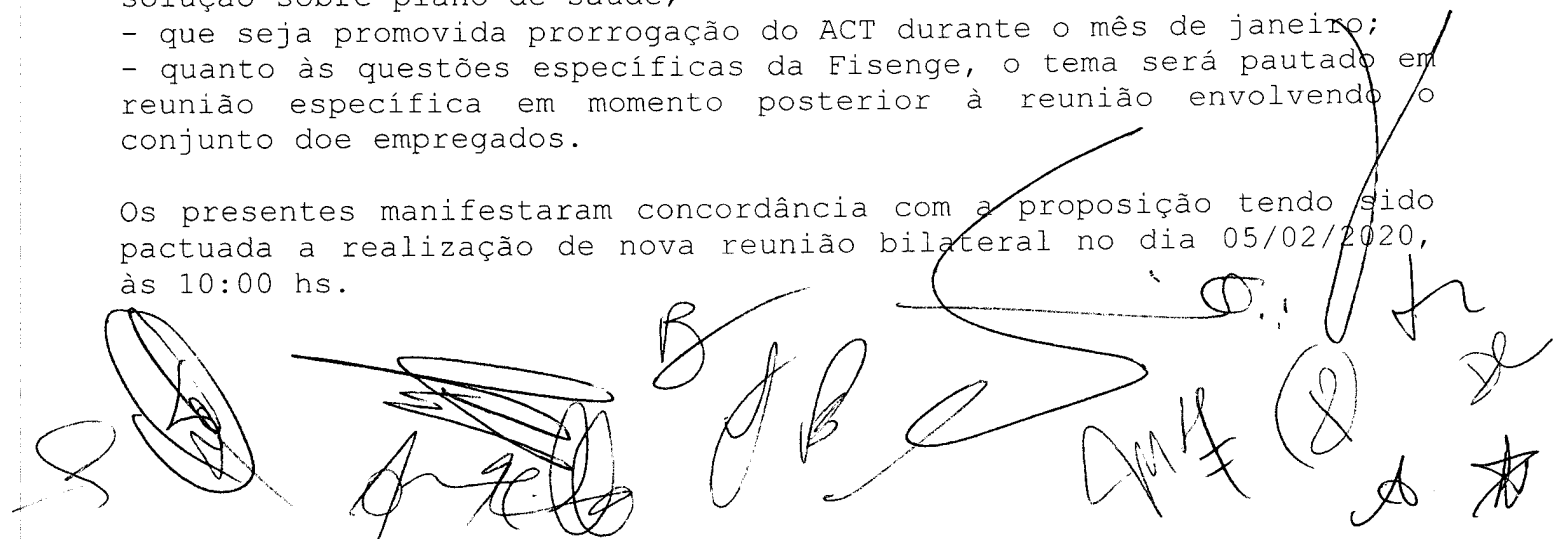
A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom of the page. The signatures are varied in style, some appearing as full names and others as initials or monograms. They are written over the bottom portion of the text, partially obscuring the last line of the list.

- que é importante que os empregados tenham consciência de que o Governo Federal passa por transformações, sendo que neste contexto inclusive cogitou-se a liquidação da requerida, o que no momento se encontra afastado;
- que, porém, a requerida precisa passar por um processo de reestruturação;
- que há uma preocupação dos gestores da requerida quanto à manutenção da empresa e dos empregos;
- que há dificuldades tanto para os empregados, como os gestores da requerida quanto à reestruturação, mas se trata de medida necessária;
- que muitas empresas públicas estão em vias de serem privatizadas ou extintas, sendo que a manutenção da requerida já é um avanço;
- que neste processo de reestruturação o ACT tem papel importante e a empresa conta com a compreensão dos empregados quanto à situação da empresa;
- que as interlocuções com os representantes das partes de fato se iniciou em momento posterior ao pretendido, mas por conta da disputa judicial envolvendo a representação dos empregados;
- que atualmente o Ministério Supervisor tem dado atenção intensa à presente negociação;
- que da 1ª proposta patronal para a 2ª houve aumento de índice reajuste;
- que esperava ter uma definição quanto ao plano de saúde neste momento, o que não foi possível;
- que esclarece que a intenção seria aderir o modelo praticado no âmbito da Embrapa (Casa Embrapa);
- que no momento a equipe técnica da requerida trabalha com outras possibilidades, para a hipótese de frustração da referida solução;
- que em relação às pretensões da Fisenge, o tema depende de análise técnica-jurídico, além de não caber tratar do tema no ACT. Além disso, o tema tem sido objeto de judicialização, com decisões judiciais distintas.

Após as considerações apresentadas, o Juiz Auxiliar colocou que considera que para que a interlocução avance é preciso constar com definição quanto ao plano de saúde, o que não está dado no momento. Assim, apresentou as seguintes proposições:

- que seja agendada nova reunião para fevereiro de 2020, tão logo o TST retorno do recesso, o que permitira tempo para contar com solução sobre plano de saúde;
- que seja promovida prorrogação do ACT durante o mês de janeiro;
- quanto às questões específicas da Fisenge, o tema será pautado em reunião específica em momento posterior à reunião envolvendo o conjunto dos empregados.

Os presentes manifestaram concordância com a proposição tendo sido pactuada a realização de nova reunião bilateral no dia 05/02/2020, às 10:00 hs.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'S', followed by a signature that looks like 'P. G. L.', then a signature that is partially obscured and looks like 'B. J. B.', and finally a large, stylized signature that looks like 'S. J. S.' with a large 'X' over it. There are also some other initials and marks, including a circled '2' and some small marks that look like 'A' and 'B'.

A requerida declara desde já concordar com a prorrogação do ACT atual pelo período de 1º/01/2020 a 31/01/2020, sendo que também se compromete a apresentar manifestação nos autos no dia 03/02/2020, para nova prorrogação em fevereiro de 2020.

Nada mais havendo a tratar, o Juiz Auxiliar da Vice Presidência reiterou os agradecimentos aos participantes, dando por encerrada a reunião às 15:30 hs, tendo sido a presente ata lavrada por mim, Rogerio Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Vice Presidência, a qual será assinada pelos presentes e submetida ao Ministro Vice Presidente.

Juiz Auxiliar da Vice Presidência

Juiz O.:

Representantes do requerente

Representantes da requerida

043 DF
18727

João Viegas